

O que é o Pasep?

O Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – Pasep é um programa criado pelo Governo Federal em 1970 para propiciar aos servidores públicos civis e militares a participação na receita das entidades integrantes, que contribuem com um percentual que forma o Fundo de Participação PIS-Pasep. Após 1988, os recursos do Pasep também se destinam ao pagamento do abono salarial e do seguro desemprego, como também um percentual é destinado à fomentação do setor de emprego e renda em forma de empréstimos e financiamentos concedidos por instituições financeiras oficiais.

Quem participa do Pasep?

São participantes do Pasep todos os servidores em atividade, civis e militares, cadastrados no Programa.

O que é o abono salarial?

É o pagamento de um salário mínimo anual ao trabalhador que possui o direito.

Quem tem direito ao abono salarial?

Tem direito ao abono de um salário mínimo, o participante que atenda a todas as condições abaixo: esteja cadastrado no Pasep há pelo menos cinco anos; tenha ganhado, no ano base de referência, média mensal de até 2 salários mínimos (soma das remunerações auferidas e informadas por um ou mais empregadores); tenha trabalhado no mínimo 30 dias no ano base de referência; seja informado corretamente no Relatório Anual de Informações Sociais - RAIS - do ano base em referência.

Quem tem direito ao saque total do saldo da Conta Pasep?

Os participantes cadastrados até 1988 que tenham saldo em 30.06 do ano anterior. Motivos que permitem o saque total:

- aposentadoria;
- 70 anos completos;
- invalidez permanente;
- reforma militar ou transferência para a reserva remunerada;
- neoplasia maligna (Câncer) do titular ou de seus dependentes;
- portador do vírus HIV (AIDS);

amparo social ao idoso, concedido pelo INSS;
amparo assistencial a portadores de deficiência, concedido pelo INSS;
falecimento.

Quem tem direito a retirada anual de rendimentos?

Todo participante, cadastrado até 1988, com saldo em conta em 30.06 do ano anterior, que não se enquadre nas condições que permitem o saque do abono. Não havendo saque, os rendimentos serão incorporados ao saldo da conta e atualizados monetariamente. As retiradas dos rendimentos podem ser feitas durante o exercício todo, de acordo com o calendário de pagamentos aprovado pelos Ministérios da Fazenda e do Trabalho e Emprego.

Quem não tem direito a rendimentos?

Os servidores que efetuaram saque total após 1988 ou foram cadastrados após 05.10.88, não possuem saldo e, conseqüentemente, não tem direito a rendimentos. Isso aconteceu porque a Constituição da República, promulgada em 05 de outubro de 1988, encerrou a distribuição de cotas aos participantes do Pasep, determinando que os valores arrecadados fossem direcionados ao FAT - Fundo de Amparo ao Trabalhador.

Comprovante de inscrição:

Poderá ser solicitado em qualquer agência do Banco do Brasil. O extrato do Pasep substitui a 2ª via do Comprovante de Inscrição. Os dados devem ser atualizados pelo órgão ou empresa em que o servidor trabalha.

Como é atualizado o saldo da Conta Pasep?

O saldo é atualizado uma vez por ano, através do crédito de atualização monetária dos juros e do resultado líquido adicional das operações (empréstimos efetuados pelo BB através de linhas de créditos especiais), calculados sobre o saldo existente na conta Pasep do participante, em 30 de junho. O índice dessa atualização é definido anualmente pelo Conselho Diretor do Fundo PIS-Pasep, subordinado ao Ministério da Fazenda.

Fonte: <http://www.bb.com.br/portallbb/>

